



PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ

Lei de Criação do Município nº 10.704, de 27 de abril de 1992 - CNPJ nº. 66.232.547/0001-20

PODER EXECUTIVO

Decreto nº. 004 de 19 de janeiro de 2022.

"Dispões sobre ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia 21 de janeiro de 2022 – sexta-feira, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Durandé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, constitucionais e legais, tendo em vista o disposto no art. 93, inciso VI da lei orgânica municipal, e

Considerando o Feriado Municipal de 20 de janeiro, que é comemorado o “Dia do Padroeiro da Cidade”;

Considerando a necessidade de disciplinar o funcionamento da Administração Pública Municipal no dia 21 de janeiro de 2022 – sexta-feira, e considerando o disposto no art. 30, inciso I da Constituição Federal.

Decreta:

Art. 1º - Fica estabelecido ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia 21 de janeiro de 2022 – sexta-feira.

Art. 2º - As Secretarias cujos serviços de natureza essenciais que não admitam paralisação, em específico ao setor de limpeza urbana e de atendimento de urgência e emergência em saúde, permanecerão com suas atividades normais.

Parágrafo Único - Fica a critério dos secretários e coordenadores de cada setor da Administração, estabelecer regime de plantão ou escala de revezamento para a integral preservação e funcionamento dos serviços de natureza essenciais em consonância com o Princípio da Continuidade do Serviço Público.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Durandé, 19 de janeiro de 2022.

**José Elias Rodrigues Pereira
Prefeito Municipal**

Portaria nº 027 de 19 de janeiro de 2022.

Dispõe sobre concessão de férias regulamentares a servidor que menciona e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Durandé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, constitucionais e legais, tendo em vista o disposto no art. 93, inciso VI e VIII, da Lei Orgânica Municipal, e;

Considerando o requerimento formulado pela servidora Thaynara Pereira da Silva, agente de controle epidemiológico, contratada, a qual requer a concessão de férias regulamentares, acrescidas do adicional de 1/3 (um terço), referente ao período de 02.03.2020 a 01.03.2021;



PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ

Lei de Criação do Município nº 10.704, de 27 de abril de 1992 - CNPJ nº. 66.232.547/0001-20

Considerando os termos do art. 7º, inciso XVII c/c art. 39 §3º ambos da Constituição Federal que prevê gozo de férias anuais remuneradas com, pelo menos, um terço a mais do que o salário normal, e considerando as disposições contidas na Lei Orgânica do Município;

Considerando que a servidora faz jus às férias regulamentares, bem como a necessidade de se dar ampla e restrita formalidade aos atos administrativos;

Resolve:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, acrescida de adicional de 1/3 à servidora **Thaynara Pereira da Silva**, agente de controle epidemiologia, contratada, a contar de 04.01.2022 a 02.02.2022, nos termos do art. 7º. inciso XVII e art. 39 §3º ambos da Constituição Federal e as disposições contidas na Lei Orgânica do Município.

Art. 2º - As férias concedidas nesta portaria se referem ao período aquisitivo de 02.03.2020 a 01.03.2021.

Art. 3º - Determina-se ao Departamento de Recursos Humanos – DRHU, que adote as medidas necessárias objetivando o cumprimento do disposto nesta Portaria e anotações de estilo.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04.01.2022.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Durandé, 19 de janeiro de 2022.

**José Elias Rodrigues Pereira
Prefeito Municipal**

Portaria nº 028 de 19 de janeiro de 2022.

Determina o encaminhamento de servidor que menciona para INSS, nos termos da Lei 8.213/91.

O Prefeito Municipal de Durandé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com escope e supedâneo no que estabelece o art. 93, VI, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando que o servidor Vander José Breder, odontólogo, efetivo, apresentou atestado médico, datado de 13.01.2022, necessitando de afastamento das atividades por 120(cento e vinte) dias;

Resolve:

Art. 1º - Determinar ao Departamento de Recursos Humanos, o encaminhamento do servidor **Vander José Breder**, odontólogo, efetivo, para o INSS, nos termos da Lei 8.213, de 24 de julho 1991, em virtude do atestado médico apresentado,

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Divulgue-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito - MG, 19 de janeiro de 2022.

**José Elias Rodrigues Pereira
Prefeito Municipal**